



**UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 02/2017 - UNA HCE/UNESC

A **UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO – UNAHCE**, considerando o disposto na Portaria n. 096 da CAPES, datada de 18 de julho de 2013, que estabelece as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, torna público aos interessados os critérios de seleção de professores supervisores para integrar o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNESC** para o ano de 2017 conforme o quadro de vagas exposto abaixo:

SUBPROJETO	NÚMERO DE VAGAS
Geografia	01
História	03
Pedagogia	02
Interdisciplinar (Artes Visuais, História, Letras e Pedagogia)	01

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID/CAPES (Cf. Portaria nº 260/CAPES)

1.1. O PIBID/CAPES tem por objetivos:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- eleva a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DOS OBJETIVOS DO PIBID/UNESC

2.1. O PIBID/UNESC tem por objetivos:

- a) fortalecer o processo democrático e reflexivo na tomada de decisões tanto nas escolas envolvidas como na UNESC, especialmente nas licenciaturas;
- b) promover a aproximação mais intensa entre as escolas de educação básica da região e a Universidade, estimulando a ampliação de projetos coletivos que tenham a reciprocidade como uma das suas características básicas;
- c) permitir a reflexão crítica da prática docente como formação e aprendizagem para licenciandos e professores implicados, sob a perspectiva do docente pesquisador.
- d) vivenciar projetos alternativos de ensino e uso de recursos didático-pedagógicos inovadores que propiciem a melhoria da aprendizagem de todos, inclusive dos alunos da escola básica;
- e) possibilitar o aprofundamento teórico/prático/reflexivo das concepções de currículo e sobre os processos de organização curricular no interior da escola básica e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de licenciatura (PPC) da Universidade;
- f) revitalizar os cursos de licenciatura em termos de opção (aumento de adesões/procura) e formação docente (qualificação contextualizada e crítica);
- g) produzir espaços e instrumentos de registro e socialização das experiências teóricas e práticas desenvolvidas no decorrer do PIBID (relatórios, artigos, portfólios, *webfólios*, narrativas autobiográficas, seminários, reuniões, entre outros).

3 DOS PRAZOS, LOCAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os professores interessados em participar do processo seletivo para as vagas do PIBID/UNESC deverão realizar a sua inscrição na **secretaria da UNA HCE, sala 15 do bloco administrativo na UNESC**, no horário das 13h às 17h e das 18h às 22h com a Cláudia Machado, secretária do PIBID , segundo o cronograma abaixo:

Atividades	Data
Período das inscrições	20/02 a 02/03/2017
Divulgação das inscrições homologadas	06/03/2017
Entrevistas	08 e 09/03/2017
Divulgação do resultado final e preenchimento e assinatura de termo de compromisso.	10/03/2017

3.2. Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida (anexo I);
- b) currículo comprovado dos últimos três anos (anexo II);
- c) declaração assinada pelo diretor da escola acerca do tempo de atuação como docente;
- d) memorial descritivo acerca de sua formação e atuação profissional (máximo 3 páginas)



Parágrafo primeiro – As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração. Neste caso, este edital sofrerá retificação.

Parágrafo segundo – Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outros canais digitais.

4 DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

4.1. Bolsista supervisor é o professor de escola pública estadual ou municipal da cidade de Criciúma que integra o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir licenciatura na área do subprojeto;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) ser professor na escola e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.

Parágrafo único - É vedada a participação a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias.

4.2. Cabe ao bolsista supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma padrão, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar de reuniões de planejamento na instituição, bem como de atividades formativas, quando ocorrerem.
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- i) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

Parágrafo único - O bolsista supervisor deverá dispor de 8 (oito) horas semanais, pré-estabelecidas pelos subprojetos, para participação de reuniões na instituição e para acompanhar os bolsistas de iniciação à docência na escola.

SUBPROJETOS	DIAS E HORÁRIOS (FIXOS) DEDICADOS AO PROJETO NA UNESC
Geografia	Encontros na UNESC: segundas das 18h às 22h
História	Encontros na UNESC: quintas das 19h às 22h

Pedagogia	Encontros na UNESC: segundas das 17h às 19h (ter disponibilidade no período vespertino)
Interdisciplinar (Artes Visuais, História, Letras e Pedagogia)	Encontros na UNESC: quintas a partir das 17h30

Observação: Além das horas destinadas ao acompanhamento dos bolsistas ID na escola e disciplina em que atua, o professor deverá cumprir mais quatro horas de atividades semanais nos encontros da UNESC conforme quadro de horários disposto neste edital.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos bolsistas supervisores será conduzida pelo coordenador de área do subprojeto, pelos coordenadores de área de gestão e pelos coordenadores dos cursos de licenciatura da UNESC.

5.2 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir do currículo, analisado pela pontuação somada no anexo II e por nota aplicada à entrevista.

5.3 Os coordenadores de área agendarão entrevistas com os professores e aplicarão nota avaliativa de 1 a 5 pontos ao desempenho nas respostas.

5.4 A entrevista será feita por no mínimo dois professores coordenadores, um obrigatoriamente do subprojeto envolvido.

5.5 O local e horário das entrevistas serão divulgados no site do PIBID/UNESC – unesc.net/pibid e no mural externo da secretaria do Pibid (sala 27 do bloco administrativo).

5.6 Cada subprojeto poderá chamar para entrevista até o dobro de candidatos em relação ao número de vagas ofertadas.

5.7 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e não comparecerem na entrevista serão automaticamente desclassificados do processo.

5.8 A classificação final se dará a partir da soma da nota do currículo comprovado, memorial descritivo e a nota da entrevista.

5.9 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados segundo os critérios deste edital, até a abertura de novo edital.

Parágrafo único – Os professores não contemplados dos cursos de Artes Visuais, Letras, Matemática e Pedagogia poderão solicitar alteração de inscrição para o projeto interdisciplinar (após data de divulgação de resultados) caso o número de vagas do subprojeto interdisciplinar não for preenchido.

6 DO VALOR DAS BOLSAS

6.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao professor beneficiado. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

6.2 Conforme portaria n. 096 da CAPES o depósito das bolsas é efetuado mensalmente até o dia dez de cada mês.

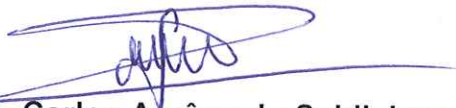
Parágrafo único - É vedada a divisão da parcela de uma bolsa entre dois ou mais professores pelo programa.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Informações podem ser obtidas pelo e-mail secpibid@unesc.net ou pelo telefone (048) 34312610 de segunda a sexta-feira das 13h às 17h e das 18h às 22h no Bloco Administrativo da UNESC, sala 15.

7.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Coordenador Institucional do PIBID/UNESC, em conjunto com o Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do PIBID/UNESC e validado pela Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP).

Criciúma, 20 de fevereiro de 2017



Prof. Me. Carlos Arcângelo Schlickmann
Coordenador Institucional do PIBID/UNESC



Profa. Dra. Angela Cristina Di Palma Back
Diretora da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação



UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº ____/2017 UNA HCE/UNESC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS SUPERVISORES

Área do subprojeto: _____			
Nome completo do professor: _____			
Recebe alguma bolsa? () Sim () Não Se sim, qual bolsa?			
Escola: _____ Endereço completo: _____			
Telefone: _____	Celular: _____	Email: _____	
Data de nascimento: _____	Identidade: _____	CPF: _____	
Banco: _____	Conta corrente: _____	Dígito: _____	Agência: _____

OBSERVAÇÃO: A conta deve ser em nome do professor supervisor e somente será válida se for na modalidade conta ativa e corrente no banco de preferência do bolsista. Conta poupança, conjunta ou inativa não são aceitas pelo sistema de gerenciamento de bolsas da CAPES.

Data de inscrição - _____

Assinatura do professor - _____



UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL N° ____/2017 UNA HCE/UNESC

ANEXO II

CURRÍCULO RESUMIDO

(COM COMPROVANTES – cópia de certificados e declarações)

1. Participação em eventos científicos na área do subprojeto: (Apenas dos ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 12/2013 a 12-2016)	
Com apresentação de trabalho	0,7 pontos por evento
Sem apresentação de trabalho	0,3 pontos por evento

2. Artigos publicados:	
Em periódico avaliado pela CAPES	0,7 pontos por artigo
Em outros periódicos	0,3 pontos por artigo

3. Experiência docente: 0,3 pontos por semestre (máximo de 1,8 pontos)

4. Participação em projetos diversos ligados à área de atuação (0,3 por projeto)
(máximo de 1,8 pontos)

5. Pós-graduação na área do subprojeto (1,0), mestrado na área do subprojeto
ou em educação (3,0), doutorado na área do subprojeto ou em educação (5,0)